Foi publicado no Quadro de Aviso dessa prefeitura em 04/10/2021

Assinatura

Prefeitura de FORTUNA DE MINAS
Um novo tempo

EDITAL Nº 07/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação como Professor de Educação Física, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1128/2019 e na forma determinada neste edital, considerando que não houve aprovados para o Cargo de Educador Físico no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2019 ora vigente e que os munícipes não pode ser prejudicados em virtude disso.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

- programar, preparar e ministrar aulas de educação física aos alunos da rede municipal de ensino;
- acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, comunicando eventuais anomalias a seus superiores hierárquicos;
- requisitar, receber, zelar e aplicar com as técnicas devidas, todo material destinado ao cumprimento de suas funções;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em curso de licenciatura de Educação Física	R$ 1.514,20	01	18h

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.4. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.5. Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Fortuna de Minas;

3. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. O período de inscrições será de **04/10/2021 a 08/10/2021**, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min horas e das 12h30min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG.

3.2 Documentação exigida:

3.2.1. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
b) Comprovante de títulos.

3.3. Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.5 Outras informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

4.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

4.2.1. Tempo de Serviço: experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Experiência de até 1 (um) ano ..... 02 pontos;
b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos ..... 04 pontos;
c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 08 pontos;
e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....10 pontos.

4.2.1.1. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

4.2.1.2. Será considerado o tempo de estágio curricular ou extracurricular, desde que as atividades desempenhadas sejam relacionadas à área específica da função, como tempo de experiência profissional;

4.2.2. Aprovação em concursos públicos: será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

4.2.3. Cursos:

4.2.3.1. Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 10 pontos;

4.2.3.2. Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 05 (cinco) pontos por certificado, até no máximo 15 pontos;

4.2.3.3. Mestrado: 10 pontos;

4.2.3.4. Doutorado: 15 pontos.

4.2.3.2. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

4.2.3.3. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4.3. Entrevista, que valerá 15 (quinze) pontos e terá caráter classificatório, consistirá em perguntas orais sobre a análise de adequação às atividades a serem exercidas.

4.3.1. A entrevista será realizada no dia 18 de outubro de 2021 a partir das 08h00, na Escola Municipal Mário Diniz Pontes – Rua Bombeiro Afonso, 196, Centro Fortuna de Minas/MG.

4.3.2. A data, horário e local da entrevista poderão ser modificados a critério do Município.

4.3.3. O candidato deverá apresentar-se com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição protocolado na Prefeitura Municipal e o documento de identidade.

4.3.4. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da entrevista, e os telefones celulares e demais aparelhos eletrônicos de qualquer espécie deverão ser desligados durante a realização desta, sendo que o descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a eliminação do candidato.

4.3.5. Será eliminado do PSS o candidato que na entrevista:
a) apresentar-se após o horário das entrevistas ou não comparecer à entrevista no dia, hora e local determinados neste edital;

b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadora, auxiliar, aplicadores ou autoridades presentes;
c) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) portar arma(s) no local de realização da entrevista, ainda que de posse de documento oficial de licença, independentemente do cargo que eventualmente ocupe; f) utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a sua realização, qualquer equipamento eletrônico, como relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, pager, fones de ouvido, Ipad e IPod, entre outros;
g) fazer uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.3.6. A entrevista terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos, e atenderá ao disposto no item 4.3 e demais disposições a ela concernentes, previstas neste edital.

4.4. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

4.5. Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

4.6. A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal, cujo resultado final será considerado como o somatório das notas dos itens 4.2 e 4.3.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

a) Residente no Município de Fortuna de Minas.;
b) Que tiver melhor nota no quesito 4.2.1. Tempo de Serviço;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

6.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder

Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

7.2. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

7.3. A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo.

7.4. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.5. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

8.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1128/2019

8.3. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O prazo de validade da presente seleção é de **12** (doze.) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

8.5. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

8.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

8.9. O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da carteira de identidade;
e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Laudo médico favorável;
g) 02 fotos 3 x 4;
h) Comprovante de votação na última eleição;
i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
k) Comprovante de endereço;
l) Declaração de acúmulo de função;
m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
n) Histórico Escolar ou Diploma de formação de acordo com a exigência do cargo.

8.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.11. Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original ou com cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

8.12. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.13. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

8.14. Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Fortuna de Minas, 04 de outubro de 2021.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
FORTUNA DE MINAS
Um novo tempo

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____

NOME:		
CPF:	R.G.:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 007/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Física.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Fortuna de Minas (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Fortuna de Minas (MG),_____de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

✂----------

PROTOCOLO – Inscrição Edital nº 007/2021 – Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

Nome do(a) candidato(a):_____

Data:_____Hora:_____Número de Inscrição:_____

Servidor(a) responsável pela inscrição:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021 **COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**		
Nome:		
End:		
TÍTULOS		
Experiência Profissional	*( )Não*	*( )Sim* *_____ pontos*
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica de duração de no mínimo 08 (oito) horas	*( )Não*	*( )Sim* *_____ pontos*
Curso de Pós-Graduação	*( )Não*	*( )Sim* *_____ pontos*
Mestrado	*( )Não*	*( )Sim* *_____ pontos*
Doutorado	*( )Não*	*( )Sim* *_____ pontos*
Soma total dos pontos		

Fortuna de Minas, ____ de outubro de 2021.

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 007/2021: